



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2019.

OF/GAP-PMI/Nº. 230/2019.

Ao Exmº. Sr.

MARIEL DELFINO AMARO

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André s/nº, Serramar – ES

CEP: 29.330.000

Itapemirim-ES

Encaminha-se o presente instrumento a Vossa Senhoria para proposição do Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO PARA O ATO DE CRIAÇÃO DE ESCOLA DO SISTEMA DE ENSINO DE ITAPEMIRIM, PARA ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL, NA LOCALIDADE DE ITAIPAVA, NESTA MUNICIPALIDADE, COM A DENOMINAÇÃO “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINOWALDE RODRIGUES PEÇANHA JÚNIOR”**.

Desta forma, requer a tramitação do presente dentro dos termos do regimento interno desta nobilíssima Casa de Leis, no rito de **URGÊNCIA ESPECIAL**, permitindo a todos os ilustres edis componentes da atual legislatura a adequada avaliação de seu conteúdo, da qual espera-se a aprovação.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus Pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 163, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Sr. Presidente,

Nobilíssimos Edis,

Encaminha-se o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO PARA O ATO DE CRIAÇÃO DE ESCOLA DO SISTEMA DE ENSINO DE ITAPEMIRIM, PARA ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL, NA LOCALIDADE DE ITAIPAVA, NESTA MUNICIPALIDADE, COM A DENOMINAÇÃO “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINOWALDE RODRIGUES PEÇANHA JÚNIOR”.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo homenagear o ex-prefeito Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior, nascido em Cachoeiro de Itapemirim, no Hospital Santa Casa de Misericórdia, no dia 25 de dezembro de 1963, às 00h15min, filho de Waldeia Ferreira Peçanha e Dinowalde Rodrigues Peçanha, sendo Dinowalde júnior o primogênito. Em 1988, obteve a sua primeira graduação como cirurgião dentista pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

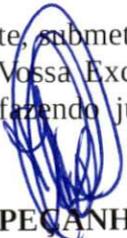
No ano de 1996 iniciou sua campanha política, atendendo a pedidos de lideranças locais e dois vereadores Adeildo da Costa e Edvaldo. Eleito em 3 de outubro de 1996, foi diplomado em 17 de dezembro de 1996, em conjunto à vice-prefeita e os vereadores eleitos para a legislatura 1997-2000, tendo tomado posse como Chefe do Poder Executivo Municipal em 1º de janeiro de 1997.

Enquanto prefeito, teve como metas alcançadas para a Secretaria Municipal de Educação, à época denominada, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, trabalhos como: capacitação dos professores, criação e disponibilização gratuita de uniformes escolares, aprovação do Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais do magistério do Município de Itapemirim, transporte gratuito para os alunos com deficiência auditiva para o município de Cachoeiro de Itapemirim, Projeto oficina-escola, diversas reformas e ampliações de escolas, reforma de creches, reforma dos ônibus escolares, tratamento odontológico dentro das escolas do Município, dentre outras muitas medidas de fomento à Educação Pública Municipal.

Em 14 de maio de 1999, teve a sua trajetória tragicamente interrompida com seu assassinato, frustrando a esperança de um povo, que chorou a morte de seu jovem prefeito.

Deste modo, o presente Projeto de Lei visa oferecer justíssima homenagem ao Ex-Prefeito Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei, em regime de **Urgência Especial**, à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando-se que o mesmo alcance uma acolhida favorável, fazendo justiça a homenagem da qual se pretende implementar.


THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO PARA O ATO DE CRIAÇÃO DE ESCOLA DO SISTEMA DE ENSINO DE ITAPEMIRIM, PARA ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL, NA LOCALIDADE DE ITAIPAVA, NESTA MUNICIPALIDADE, COM A DENOMINAÇÃO “CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DINOWALDE RODRIGUES PEÇANHA JÚNIOR”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada e regulamentada a criação do Centro Municipal de Educação Infantil “Dinowalde Rodrigues Peçanha Júnior”, localizado à Av. Itapemirim, S/Nº, Itaipava, neste Município.

Art. 2º. O educandário será vinculado à Secretaria Municipal de Educação para funcionamento a partir do ano letivo de 2020, através das demandas manifestas e busca ativa de estudantes.

Art. 3º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação oferecer todo o suporte necessário para o pleno funcionamento e atendimento das legislações municipais e federais vigentes, em especial aos direitos dos educandos, garantidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Educação fica autorizada a proceder os levantamentos necessários relativo ao quantitativo de estudantes, funcionários e patrimônio público tangente ao funcionamento do educandário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Itapemirim-ES, 30 de outubro de 2019.


THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO ESPIRITO SANTO MUNICÍPIO E COMARCA DE MARATAIZES

WALMERY BORGES DA HORA
SUBSTITUTO

WALLACE CARDOSO DA HORA
OFICIAL

LUIZ ALEXANDRE DA SILVA
ESCREVENTE

ÓBITO Nº 073

WALLACE CARDOSO DA HORA, Oficial do Registro Civil do Município e Comarca de Marataizes, por nomeação na forma da Lei etc...

CERTIFICO que às fls. 019, do livro nº C-1 de Registro de óbitos, deste Município e Comarca, foi lavrado em 18 de maio do corrente ano, o assento de "**DINOWALDE RODRIGUES PECANHA JÚNIOR**", falecido aos quatorze (14) dias do mês de maio (5) de mil novecentos e noventa e nove (1999), às dez (10) horas e trinta (30) minutos, no Consultório Odontológico sito à Av. Domingos Martins - Centro - Marataizes - ES, sexo masculino, de cor branca, de profissão odontólogo, natural de Itapemirim - ES, residente e domiciliado em Itapemirim, no Distrito de Itaipava à rua Timóteo, 205, com trinta e cinco (35) anos de idade, estado civil solteiro, filho de Dinowalde Rodrigues Peçanha e Waldéia Ferreira Peçanha. Foi declarante Luciano de Araújo, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal (motorista), residente em Lagoa do Siri, que apresenta o atestado de óbito firmado pelo Dr. Cleber Felipe - Médico Legista do Instituto Médico Legal (I.M.L.) da cidade de Cachoeiro de Itapemirim, que deu como causa morte: anemia aguda, devido perfuração do pulmão direito, entre outras causas. O sepultamento ocorreu no dia 15/05/99, às 17:00 Hs; no cemitério Municipal do Distrito de Itaipava - Itapemirim - ES. Acompanharam as declarações as seguintes testemunhas: Nilza Maria Cardozo da Hora e Narciso Martinelli, brasileiros, casados, comerciantes, residentes neste município.

Certifico ainda, como me é declarado, que a "de cujus", não deixa filhos, e é ignorado pelo declarante o fato de se há bens a inventariar.

O referido é verdade e dou fé.

Marataizes - ES, 20 de março 2000.

Cartório do "WALMERY"
MARATAIZES
Registro Civil e Notas
Wallace Cardoso da Hora
Oficial e Tabelião
Av. Rubens Rangel, 1740

?/ *Wallace Cardoso da Hora*
- Oficial -

(4ª Via.)

Cartório "Dr. Walmary"
MARATAIZES - ES

ME/PROTOCOLO
PROC Nº 23.545
FOLHA Nº 05
ASS *adw*



Município de Itapemirim
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

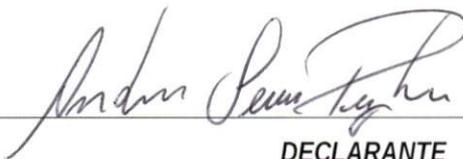
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, Anderson Ferreira PEGANHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 826.679.777-34,
e RG sob o nº 602.044-55P.ES., residente e domiciliado(a) à AV. ITAPEMIRIM, N° 2436
bairro ITAÓCA,

no Município de ITAPEMIRIM, pelo presente termo AUTORIZO o uso do nome do
Senhor(a) DINOWALDO P. PEGANHA Sr., (em memória) para denominar Escola Municipal de
Educação Infantil na localidade de Itaipava, neste Município.

Por essa ser expressão da minha vontade e de meus familiares, Declaro AUTORIZADO o uso do nome acima descrito,
pois entendemos ser uma grande homenagem.

Itapemirim/ES, 29 de OUTUBRO de 2019.



DECLARANTE



Município de Itapemirim
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMPRAS - SEME
PROC. Nº
FOLHA Nº 16
ASS. [assinatura]

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, Morcelo Ferreira Pezoma, inscrito(a) no CPF sob o nº 022588437-23
e RG sob o nº 780.175-65, residente e domiciliado(a) à Edvaldo Alves
Coimbra, 2425 bairro Itorô,
no Município de Itapemirim, pelo presente termo AUTORIZO o uso do nome do
Senhor(a) Dimetilde R. Pezoma Junior (em memória) para denominar Escola Municipal de
Educação Infantil na localidade de Itaipava, neste Município.

Por essa ser expressão da minha vontade e de meus familiares, Declaro AUTORIZADO o uso do nome acima descrito,
pois entendemos ser uma grande homenagem.

Itapemirim/ES, 23 de Outubro de 2019.

Morcelo Ferreira Pezoma
DECLARANTE



PROJ. Nº
FOLHA Nº
ASS. *CE/17*

Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, Rosana Ferraria Rezende Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 031.699.347-67, e RG sob o nº 1.107.136-ES 557, residente e domiciliado(a) à Rua Dr. Manoel de Rodrigues Rezende Júnior, nº 143 bairro Itaícia, no Município de Itapemirim/ES, pelo presente termo AUTORIZO o uso do nome do Senhor(a) Manoel de Rodrigues R. Júnior, (em memória) para denominar Escola Municipal de Educação Infantil na localidade de Itaipava, neste Município.

Por essa ser expressão da minha vontade e de meus familiares, Declaro AUTORIZADO o uso do nome acima descrito, pois entendemos ser uma grande homenagem.

Itapemirim/ES, 29 de outubro de 2019.

Rosana Ferraria Rezende Silva
DECLARANTE



PROCNº
ASS
19

Município de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Eu, Waldia Ferreira Ricardo, inscrito(a) no CPF sob o nº 845.291.567-53,
e RG sob o nº 358.134-ES - SPTC, residente e domiciliado(a) à Rua Dr. Raimonaldo
Rodrigues Aguiar Júnior, nº 206 bairro Itaipava,
no Município de Itapemirim - ES, pelo presente termo AUTORIZO o uso do nome do
Senhor(a) Raimonaldo Rodrigues Aguiar Júnior, (em memória) para denominar Escola Municipal de
Educação Infantil na localidade de Itaipava, neste Município.

Por essa ser expressão da minha vontade e de meus familiares, Declaro AUTORIZADO o uso do nome acima descrito,
pois entendemos ser uma grande homenagem.

Itapemirim/ES, 29 de Outubro de 2019.

DECLARANTE